

**DECRETO Nº 1605/13 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.**

Decreta a localização da sede do Município.

**CLAUDIOCIR MILANI**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado que a sede do Município de Vila Lângaro - RS, CNPJ: 01.612.386/0001-55, é na Rua 22 de Outubro, nº 311, centro.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 16 de agosto de 2013.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
em 16 de agosto de 2013

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração